LEI MUNICIPAL Nº 1.429 DE 22 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024."

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de recursos no Orçamento do Município, vigente em 2024, na dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Administração e Governo

Unidade: 01 – Setor de Planejamento e Administração Geral

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão e Administração Pública

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ação: 2.002 Manutenção do Setor de Administração Geral

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R$ 60.000,00

ARTIGO 2° – A transposição de recursos orçamentários, autorizada nos termos do artigo anterior, trata-se de abertura de crédito especial suplementar, esta será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 01 – Guarda Civil Municipal

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 181 - Policiamento

Programa: 18 – Segurança Pública

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente

Ação: 1.059 – Incremento da Guarda Municipal

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R$ 25.000,00

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ação: 2.072 – Manutenção da Guarda Municipal

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R$ 25.000,00

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: 2.072 – Manutenção da Guarda Municipal

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R$ 10.000,00

ARTIGO 3° – Fica o Executivo Municipal de Areias, no corrente exercício, a abertura de crédito adicional especial, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, que será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor com o seguinte desdobramento para ações da Guarda Municipal:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 01 – Guarda Civil Municipal

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 181 – Policiamento

Programa: 0018 – Segurança Pública

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ação: 1.059 – Incremento da Guarda Municipal

Fonte de Recursos: 02.100

Valor: R$ 60.000,00

ARTIGO 4° – O crédito adicional aberto na forma do artigo 3°, será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior conforme disponibilidade em conta no Banco do Brasil, agência 6680-X c/c 8794-7.

ARTIGO 5° – O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 6° – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 22 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito de Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa